

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	
ESCOLA:	Colégio Franciscano Coração de Maria
MUNICÍPIO:	Penápolis
ENDEREÇO:	Avenida Olsen, 522 - Centro
TELEFONES:	(18) 3652-9400
E-MAIL	secretaria1@cfc.com.br
SITE	www.cfc.com.br

GESTORES ESCOLARES	
Diretora Geral:	Olga Mazzon Leite
Diretora Pedagógica:	Juliana Neves Junqueira
Coordenadora Pedagógica - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais:	Renata Alves Franco de Castilho Celular Infantil: (18) 99694-6051 Celular EFAI: (18) 99152-2424
Coordenadora Pedagógica - Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio:	Adriana Lacava Celular: (18) 99152-2523

As **REGRAS E NORMAS** contidas neste "Manual do Aluno", fundamentam-se em Regimento Escolar e têm por finalidade garantir aos nossos alunos um ambiente de aprendizagem saudável e seguro.

I - HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

BERÇÁRIO:

- Manhã - 7h às 12h
- Tarde - 12h às 17h

EDUCAÇÃO INFANTIL:

- 7h às 11h30

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - 1º AO 9º ANO:

- 7h às 11h50

ENSINO MÉDIO:

- 7h às 12h35

II – PONTUALIDADE

- O aluno deverá chegar ao Colégio antes das 7h e fazer o reconhecimento facial para ter acesso ao ambiente escolar.
- Às 6h55 será dado um sinal para que o aluno se direcione às salas de aula, onde deverá aguardar a chegada do(a) professor(a), às 7h.
- O aluno do EFAI (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) deverá aguardar a professora no pátio às 6h55.
- Os horários de entrada deverão ser seguidos por todos, uma vez que os atrasos acarretam perda de conteúdo pedagógico.
- Ao chegar atrasado, o aluno será encaminhado à Coordenação, onde justificará o atraso e o mesmo será registrado, devendo o aluno entrar na segunda aula. Após esse horário, somente com justificativa dos pais ou responsáveis.
- Após três atrasos no bimestre, os pais serão convocados para uma reunião com a Coordenação.
- Após o término das aulas, os alunos da Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), sairão do colégio somente com os pais/responsáveis ou pessoa autorizada pelos mesmos. Nesse caso, os pais deverão comunicar e documentar a escola via agenda, Classapp ou WhatsApp, identificando o nome da pessoa.
- Somente será permitida a permanência no Colégio, fora do horário contratado, ao aluno que estiver engajado em alguma atividade proposta, nos dias e horários determinados e aprovados pela Coordenação.
- Pedimos aos Senhores Pais e/ou Responsáveis que evitem saídas antecipadas, para que o rendimento pedagógico de seus filhos não seja prejudicado.
- O acesso e utilização dos ambientes escolares (salas de aula, laboratórios, salas de leitura, quadras esportivas, entre outros) é restrito aos estudantes, professores, funcionários e gestores.
- Os pais e visitantes poderão acessar e utilizar as dependências escolares desde que autorizados ou convidados pela equipe gestora.
- Não permitimos a entrada de animais no ambiente escolar.

III – UNIFORME ESCOLAR

Todos os alunos deverão, OBRIGATORIAMENTE, vir uniformizados durante todo o ano letivo. Pedimos que os Senhores Responsáveis identifiquem as peças do uniforme de maneira permanente. O Colégio não se responsabilizará por peças perdidas ou extraviadas.

- Uniforme da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – camiseta padrão, calça, bermuda ou short-saia bordô, jaqueta de inverno vinho com logomarca do colégio e tênis.
- Uniforme do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio – camiseta padrão, calça ou bermuda jeans, jaqueta de inverno azul com logomarca do colégio e tênis.
- Uniforme da Educação Física – camiseta padrão, bermuda ou short-saia azul e tênis.
- É PROIBIDO o uso de crocs, rasteirinha, chinelo e boné na Escola.
- O aluno que comparecer sem uniforme completo será encaminhado à coordenação para que seja providenciado e resolvido o assunto. O mesmo servirá para as aulas de reforço, provas e outras atividades no período da tarde.

IV – DOS DIREITOS DOS ALUNOS (cf. Regimento Escolar)

São direitos dos alunos:

- a) Usufruir de um ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância;
- b) Receber atenção e respeito de colegas, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, gênero, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil, orientação sexual ou convicções políticas;
- c) Receber informações sobre as aulas, as avaliações, programa de recuperação, e demais informações sobre seu progresso educativo;

- d) Ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes;
- e) Ser informado sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos previstos em Regimento Escolar.

V – DOS DEVERES DOS ALUNOS (cf. Regimento Escolar)

São deveres e responsabilidades do aluno:

- a) Frequentar a escola, regular e pontualmente, devendo estar devidamente uniformizado e com o material escolar necessário para as aulas do dia;
- b) Ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, etnia, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
- c) Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos os alunos de estudar e aprender;
- d) Cooperar para a boa conservação do prédio escolar, equipamentos e material escolar, concorrendo também para a manutenção das boas condições de asseio do edifício e suas dependências;
- e) Ressarcir os prejuízos causados por danos ao patrimônio escolar do Colégio ou de outras pessoas;
- f) Não portar material que represente perigo para sua saúde, segurança e integridade física ou de outrem;
- g) Abster-se de condutas que neguem, ameacem ou, de alguma forma, interfiram negativamente, no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar;
- h) Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos;
- i) Compartilhar com a direção da escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar;
- j) Participar conscientemente de sua própria educação, comparecendo a todas as atividades educacionais;
- k) Não praticar atos de indisciplina;
- l) Ajudar a manter o ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, substâncias tóxicas e armas;
- m) Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar, devolvendo-as à coordenação em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso.

VI - DAS NORMAS PROIBITIVAS (cf. Regimento Escolar)

É proibido ao aluno:

- a) Ausentar-se das aulas ou dos prédios escolares, sem prévia justificativa ou autorização;
- b) Ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;
- c) Desrespeitar, desacatar ou afrontar diretores, professores, funcionários ou colaboradores da escola;
- d) Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na sala de leitura, laboratórios ou nos corredores da escola;
- e) Promover, sem autorização da Direção, rifas, coletas, viagens, passeios, usando o nome da instituição dentro ou fora do estabelecimento, bem como qualquer tipo de comércio;
- f) Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares;
- g) Intimidar o ambiente escolar com bomba ou ameaça de bomba;
- h) Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;
- i) Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;
- j) Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos em qualquer membro da comunidade escolar;

- k) Namorar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar;
- l) Ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;
- m) Consumir, portar ou distribuir cigarros eletrônicos, bebidas alcoólicas ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;
- n) Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar;
- o) Exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet;
- p) Utilizar CELULAR e outros dispositivos eletrônicos durante o período de permanência na escola, incluindo intervalos entre as aulas, recreios, aulas de Educação Física e eventuais atividades extracurriculares, exceto quando houver necessidade pedagógica que justifique sua utilização;
- q) Captar ou reproduzir quaisquer imagens, vídeos ou sons de dentro da sala de aula e/ou do perímetro físico da escola, envolvendo alunos, qualquer membro da Equipe Escolar ou terceiros, bem como compartilhar este conteúdo por internet, mídias sociais e aplicativos de comunicação, exceto quando tais eventos fizerem parte do Plano de Ensino e/ou projetos escolares;
- r) Promover atitudes de bullying e/ou cyberbullying com colegas ou qualquer outro membro da Equipe Escolar, tanto nas dependências do Colégio como por meio de plataformas digitais e/ou redes sociais.

Além das condutas descritas acima, também são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares as condutas que os professores ou a direção escolar considerem incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio, ou inapropriadas ao ensino-aprendizagem, sempre considerando, na caracterização da falta, a idade do aluno e a reincidência do ato.

VII - DAS MEDIDAS DISCIPLINARES (cf. Regimento escolar)

Os atos de indisciplina cometidos na Escola pelo não cumprimento dos deveres e pela incidência em faltas disciplinares são passíveis das seguintes sanções disciplinares:

- I- Advertência verbal com registro desta ação em livro próprio e comunicada aos pais ou responsáveis;
- II- Advertência por escrito, com registro em documento próprio e remetida aos pais e/ou responsáveis;
- III- Retirada do estudante de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento à Direção ou Coordenação para orientação;
- IV- Suspensão temporária de participação em atividades, visitas, campeonatos ou demais programas extracurriculares quando os atos de indisciplina puderem implicar riscos à integridade - física, psíquica e/ou moral - do aluno, ou de outrem, ou do coletivo.
- V- Excepcionalmente, transferência para outra unidade escolar, em situação específica de risco para sua integridade ou de outrem, como medida de cautela, de acordo com indicação de Conselho de Escola, sempre sob a perspectiva do cuidar, respeitar e proteger.

Para restaurar o adequado ambiente pedagógico, além das medidas disciplinares descritas acima, professores, coordenação e Direção da Escola podem utilizar, cumulativamente, as seguintes estratégias:

- Orientações individuais ou em grupo para mediar situações de conflito;
- Reuniões de orientação com estudantes, pais ou responsáveis;
- Encaminhamento aos serviços de saúde adequados quando o aluno apresentar distúrbios que estejam interferindo no processo de aprendizagem ou no ambiente escolar;
- Encaminhamento ao Conselho Tutelar em caso de abandono intelectual, moral ou material por parte de pais ou responsáveis.

VIII - DA AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO (cf. Regimento Escolar)

A avaliação do rendimento escolar utilizará vários instrumentos e procedimentos colocados à disposição da escola, considerando a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando.

A - O processo avaliativo na Educação Infantil obedecerá aos seguintes procedimentos:

O educador acompanhará as aprendizagens das crianças, realizando a observação da trajetória de cada criança e de todo o grupo - suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens.

- Por meio de diversos registros, feitos em diferentes momentos tanto pelos professores quanto pelas crianças (como relatórios, portfólios, fotografias, desenhos e textos), é possível evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado, sem intenção de seleção, promoção ou classificação das crianças.

B – O processo avaliativo no Ensino Fundamental e no Ensino Médio obedecerá aos seguintes procedimentos:

- Na avaliação do aproveitamento serão utilizados, no mínimo, dois instrumentos diferentes pelo professor, sendo um deles, obrigatoriamente, uma prova escrita.
- Para evitar acúmulo de provas e desenvolver o hábito de estudo, as provas serão aplicadas às terças-feiras e sextas-feiras, durante a primeira aula, conforme “Calendário de Provas” feito pela coordenação.
- As atividades avaliativas aplicadas pelos professores, que não constam no Calendário de Provas, serão comunicadas aos alunos e agendadas previamente.
- Poderá ocorrer ao longo do ano letivo, em regime de exceção, modificação nos horários das aulas, das avaliações e da Recuperação, a critério da Coordenação.
- Para assegurar uma boa reflexão e análise durante a avaliação, o aluno somente poderá deixar a sala depois de 30 minutos do início da prova.
- Para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio as provas terão o valor de 0 (Zero) a 10 (Dez).
- Será considerado como patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório a nota igual ou superior a 6,0 (Seis).
- O aluno terá direito a recuperação bimestral e/ou final nas disciplinas em que não obtiver média satisfatória.
- A nota a ser atribuída ao estudante, após ser submetido ao processo de recuperação, será sempre a maior (nota bimestral ou nota obtida após recuperação) respeitando limite máximo de 6,0 (seis).
- Ao final do ano letivo o estudante que não obteve a nota final (média dos bimestres) igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular no Ensino Fundamental e Médio, participará do processo de Recuperação Final.

C – Provas substitutivas

- A Lei 1.976/2015 ampara, apenas, para a realização de provas substitutivas, os casos de doença, luto, convocação para atividades cívicas ou jurídicas e impedimento por motivos religiosos.
- O responsável pelo aluno deverá solicitar na Secretaria da Escola a(s) prova(s) substitutiva(s), mediante a entrega dos documentos que comprovem e justifiquem os motivos da ausência ou o pagamento de uma taxa no valor de 50,00 reais por prova.
- A solicitação da(s) prova(s) substitutiva(s) deverá ser feita até 48 horas depois de realizada a prova em que o aluno esteve ausente, através de formulário próprio, preenchido na secretaria, cabendo à Coordenação Pedagógica deferir ou não o pedido.
- A aplicação da(s) prova(s) será no horário vespertino conforme calendário feito pela coordenação.
- Não será permitida a ausência do aluno nas provas substitutivas, recuperação bimestral e recuperação final sem justificativa amparada pela referida lei.

IX – DA PROMOÇÃO E RETENÇÃO (cf. Regimento escolar)

A – Será considerado APROVADO, o estudante:

- I – Com notas finais iguais ou superiores a 6,0 (seis), em todos os componentes curriculares;
- II – Com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas e dadas, em cada componente curricular;
- III – Que tenha desenvolvido as competências e as habilidades previstas para os anos/séries ou conclusão do curso.

B – Será considerado RETIDO o estudante que:

- I – Após participar do processo de recuperação, obtiver média final inferior a 6,0 (seis) pontos em 4 (quatro) ou mais componentes curriculares;
- II – Não concluir o processo de Recuperação Final;
- III – Registrar e consolidar uma frequência escolar inferior a 75% das aulas previstas e dadas.

X – COMUNICAÇÃO DA ESCOLA COM A FAMÍLIA

- Os comunicados serão enviados aos alunos e/ou responsáveis através do aplicativo CLASSAPP.
- Canais de atendimento do Classapp:
 - Coordenação Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais: Renata Alves Franco de Castilho. (Coordenadora pedagógica)
 - Coordenação Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio: (Coordenadora Pedagógica)
 - Direção Pedagógica:
 - Secretária: Bruna Galinari
 - Financeiro: Sara
 - Cantina: Gislene
 - Uniformes: Léo
 - T.I (Técnico de informática): Rafael
- Em caso de indisciplina ou adoecimento do aluno na escola, os pais serão comunicados pela Coordenação. É muito importante que os responsáveis mantenham seus contatos telefônicos sempre atualizados.
- Em caso de dúvidas quanto ao calendário de atividades, provas ou outros assuntos, os Pais poderão agendar reuniões individualizadas e/ou enviar mensagens pelo ClassApp diretamente às Coordenadoras de cada curso.
- As reuniões de pais serão realizadas conforme calendário feito pela coordenação. Por ser um momento de diálogo entre a família e a escola, é importante o comparecimento dos pais e/ou responsáveis a fim de contribuir no processo educativo do aluno.
- Reuniões individualizadas com pais: quando solicitado pela escola ou pelos pais/responsáveis, mediante agendamento prévio.
- Grupos de WhatsApp podem ser muito úteis, mas não devemos esquecer que existem os canais oficiais da escola para tratar determinados assuntos.
- Expor educadores, alunos, pais e o nome da escola a uma situação constrangedora poderá acarretar medidas judiciais para os pais, responsáveis e os envolvidos.
- Juridicamente é importante lembrar que tudo o que é tratado por WhatsApp fica documentado por escrito, sendo considerado uma prova legal.

XI – ANIVERSÁRIOS

- Não será permitida a comemoração de aniversários de alunos no Colégio.
- Não serão permitidos bolos, salgados e refrigerantes.
- O convite não poderá ser entregue em sala de aula.
- Não será permitida a entrega de sacolinha surpresa em sala de aula.

XII – ALUNOS DOENTES

- O aluno que faltar por motivo de doença, os pais deverão comunicar a Coordenadora.
- Se a falta por doença coincidir com dia de prova e/ou atividade avaliativa, o responsável deverá apresentar atestado médico.
- Se houver aluno com doença contagiosa, além de ser comunicado à escola, é importante que apresente na volta às aulas o laudo médico liberando seu contato com os outros alunos.
- No caso do aluno adoecer na escola, este deve recorrer à Coordenadora que entrará em contato imediato com a família, visto que o Colégio não poderá medicá-lo. Pedimos que os filhos sejam orientados a falar com o professor ou a Coordenadora e não ligar diretamente para os pais, evitando que o aluno esteja passando mal no pátio sem o conhecimento da coordenação.

XIII – MATERIAL ESCOLAR

- O aluno deverá vir à escola com todo o material das aulas e das atividades do dia. Em caso de estar sem o material, a coordenadora será comunicada e tomará providências.
- Cada aluno se responsabilizará pelo seu material escolar, agasalhos, lancheiras que deverão ter nome legível para identificação.
- Em caso de material deixado na Escola, o mesmo será recolhido e encaminhado para o setor de "ACHADOS E PERDIDOS".

- Solicitamos aos Srs. Pais que cuidem para que não sejam trazidos para o Colégio dinheiro e objetos de valor (joias, dispositivos eletrônicos, brinquedos e outros), evitando transtornos.
- Não será permitido o uso de celular e outros dispositivos eletrônicos durante o período de permanência na escola. Se isto vier a acontecer, os objetos serão armazenados e somente poderão ser retirados pelo responsável.
- O Colégio não se responsabiliza por perda, esquecimento, desaparecimento ou extravio de objetos, uniformes e material escolar.
- As bicicletas, para maior segurança, deverão ser colocadas no estacionamento apropriado e trancadas com cadeado próprio.

XIV – EDUCAÇÃO FÍSICA

- A Educação Física é uma disciplina que também faz parte do currículo escolar.
- O Colégio oferece para os alunos do 6º ano ao Ensino Médio as seguintes modalidades de esporte: Futsal, Handebol, Basquete, Vôlei, Tênis de Mesa, Xadrez, Dança e Educação Física Escolar.
- Cada aluno se inscreve em uma modalidade conforme suas aptidões.
- O aluno deverá se apresentar à Educação Física devidamente uniformizado e na modalidade escolhida.
- Só poderá ser dispensado da Educação Física o aluno que apresentar atestado médico de incapacidade física atual ou permanente. Não havendo atestado, o aluno poderá ser retido por faltas. A reposição de faltas será feita através de atividade domiciliar. (Lei 10.793, de dezembro de 2013).

Olga Mazzon Leite
(Diretora Geral)



desde
1925
Colégio Franciscano
Coração de Maria